



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 401/99
DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 1999, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) destinados a atender a seguinte despesa:

Unidade Secretaria de VOPER
Urbanismo Eletrif. Manutenção Elétrica

04.01.13.76.448.1041-4110- Construção Reforma Ampl. Redes Água e Esgoto R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de novembro de 1.999.

Darci Jesus Romio
DARCI JESUS ROMIO
PREFEITO MUNICIPAL